

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Monte Belo do Sul/RS

ASSUNTO: Aprovação do Regimento Padrão das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Monte Belo do Sul

PARECER DO CME Nº 02/2025

APROVADO EM: 06/11/2025

PARECER DO CME Nº 02/2025

I – RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo o pedido de Aprovação do Regimento Padrão das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Monte Belo do Sul.

O processo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 01/2019 e contém as seguintes peças:

- 1) Ofício nº 92/2025
- 2) Proposta de Regimento Padrão das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Monte Belo do Sul.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise do novo Regimento Escolar com base na Legislação vigente permite aos membros do Conselho Municipal de Educação, concluir pelo atendimento do pedido, considerando que foram cumpridas as providências previstas e/ou sugeridas na Resolução do CME nº 01/2019

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, os membros do Conselho Municipal de Educação propõem a aprovação do Regimento Padrão das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Monte Belo do Sul, de acordo com a solicitação encaminhada a este Conselho Municipal de Educação.

Aprovado por unanimidade, em Reunião Plenária realizada no dia 06 de novembro de 2025.

Conselheiros Presentes:

Janice Corbelini Mejolaro

Janete Stringhini

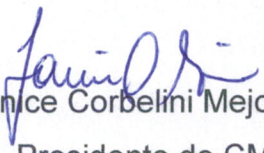
Eliane Mesacaza

Rose Magda Roman

Linara Bessega Segalin

Sabrine de Avila

Monte Belo do Sul, 06 de novembro de 2025.


Janice Corbelini Mejolaro
Presidente do CME



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer 02/2025 do Conselho Municipal de Educação - CME de Monte Belo do Sul -RS, criado pela Lei Municipal nº 039/1993, e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.439 de 07 de agosto de 2019, que aprova o Regimento Padrão das Escolas Municipais que passará a vigorar a partir do ano letivo de 2026. Eis que o presente Parecer atende aos ditames da legalidade e, portanto, apto a tornar-se público e produzir os jurídicos e legais efeitos.

Monte Belo do Sul, 10 de novembro de 2025.

JORGE BENVENUTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL